



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**DECRETO Nº 2963
DE 11 DE MARÇO DE 2022**

**PERMITE USO DE BEM PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 84, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 460 de 22 de outubro de 2014 e considerando o interesse público em fomentar a geração de emprego e renda, bem como incentivar o desenvolvimento econômico do município e considerando ainda que a municipalidade não deva explorar diretamente bens públicos como atividade comercial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido à Senhora **ERILENE ANDRADE DA ROCHA**, pessoa física, portadora do RG nº 1.234.006 SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob nº 909.472.905-91, residente na Rua Boa Viagem, nº 341, centro, município de Japaratuba/SE, o uso do bem público denominado Quiosque, Box nº 01, situado à Praça Governador João Alves Filho, neste Município de Japaratuba, Estado de Sergipe, para exploração de atividade comercial tipo lanchonete/bar.

Art. 2º - O Permitente, Prefeitura Municipal de Japaratuba, e a Permissionária, Erilene Andrade Da Rocha, firmarão Termo de Permissão de Uso que fica constando como anexo ao presente Decreto, delineando as cláusulas da permissão.

Art. 3º - A permissão de uso ocorrerá pelo período de 10(dez) anos, a título gratuito, podendo ser prorrogada por igual período, ficando a permissionária responsável pelo pagamento faturas do consumo de água e energia elétrica.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITAMUNICIPAL DE JAPARATUBA, em 11 de março de 2022.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal